



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 393/2004.

SÚMULA: Dá denominação ao Centro Poliesportivo localizado na cidade de Nova Laranjeiras e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Centro Poliesportivo localizado na esquina da Rua Raimundo Mioranza com a Rua Avelino Badotti, na cidade de Nova Laranjeiras fica denominado de "CENTRO POLIESPORTIVO MARIO DA ROSA".

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a tomar as providências necessárias para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 3 de novembro de 2004.


NELCIDA ROSA
Prefeito Municipal